



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 69

O cidadão Doutor Antonio Gomes de Matos, Prefeito Municipal de Garça interino, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a colocar, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, desta cidade, uma H E R M A, de Hilmar Machado de Oliveira, em bronze.

§ 1º - A herma deverá ser colocada sobre pedestal de granito artificial, que terá as dimensões de 2,20 mts. de altura, 0,60 cts. de frente e 0,40 cts. dos lados.

§ 2º - Nesse pedestal será colocada uma placa de bronze, com a seguinte inscrição:

"A HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA O POVO DE GARÇA"

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba 8-81-4 - Despesas Diversas - item I - CR\$-10.000,00.

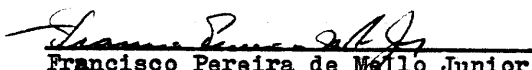
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garça (Prefeitura Municipal), aos 10 de Maio de 1.949.


Antonio Gomes de Matos
Prefeito Municipal, interino.

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Garça, 10 de Maio de 1.949.


Francisco Pereira de Mello Junior
Secretario.